



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº. 91/2019

Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga de Professor do Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Ciências Agrárias

ÁREA: FITOTECNIA SUBÁREA: PRODUÇÃO E TECNOLOGIA DE SEMENTES e TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE SEMENTES

A presente norma complementar está de acordo com o previsto no Edital Específico nº 91/2019 e Edital de Condições Gerais nº 58/2019 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 91/2019 e Edital de Condições Gerais nº 58/2019 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 91/2019, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: acontecerá na data, local e horário definidos no edital específico.

1.2. Prova Didática

1.2.1. A prova didática será aplicada na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições, no endereço www.ingresso.ufu.br.

1.2.2. No dia do início da segunda fase (prova didática e análise de títulos), primeiramente será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e em seguida o sorteio do tema da prova didática. Caso o número de candidatos não permita a realização da prova didática em um único dia, a Banca Examinadora procederá conforme o item 6.5.1. do Edital de Condições Gerais PROGEP nº 58/2018, dividindo os candidatos de acordo com a ordem de apresentação, devendo sortear novo(s) tema(s), respeitando-se o prazo de 24 horas entre um sorteio e outro.

1.2.3. O candidato deverá apresentar o plano de aula impresso em três vias (uma cópia para cada membro da Banca Examinadora) a ser entregue no início da prova didática, com tolerância máxima de cinco minutos a partir do início da preleção, ao candidato que não o fizer será atribuída nota zero neste item. O plano de aula deverá, obrigatoriamente, conter os referenciais bibliográficos utilizados na elaboração da aula.

1.2.4. Serão disponibilizados quadro branco e pincéis, quadro negro e giz, apagadores, data-show, computador com pacote básico de aplicativos (sistema operacional Windows). Os arquivos deverão ser gravados em pen-drives ou CDs.



1.2.5. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los (consultar a possibilidade de uso junto a Banca Examinadora no dia do sorteio do ponto).

1.2.6. Não será permitida a conexão com a internet em nenhuma hipótese.

1.3. Análise de Títulos

1.2.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.3.2. Os candidatos aprovados na primeira fase do certame deverão apresentar currículo descritivo documentado, conforme a Tabela 1 e 2 do item 4.5 do Edital Específico PROGEP Nº 91/2019, observado o item 6.6. do Edital de Condições Gerais PROGEP nº 58/2018 e seus subitens. O candidato deverá elencar os itens no currículo na mesma ordem em que aparecem Tabela 1 e 2 do item 4.5 do Edital Específico PROGEP Nº 91/2019, respeitando o prazo máximo de cinco anos da obtenção do título.

1.3.3. O candidato deverá pontuar os títulos conforme pontuação atribuída pelas Tabela 1 e 2 do item 4.5 do Edital Específico PROGEP Nº 91/2019, respeitando o número de títulos até atingir a pontuação máxima em cada item.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Estruturas e funções das sementes.
2. Laboratórios e regras para análise de sementes e mudas.
3. Campos de produção e métodos de colheita de sementes.
4. Secagem e beneficiamento de sementes de culturas agrícolas.
5. Maturação, dormência e conservação de sementes.
6. Testes de pureza e qualidade de sementes.
7. Métodos de propagação de espécies sem uso de sementes.
8. Transporte e armazenamento de sementes e mudas.

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

ASCIMENTO, W. M. **Tecnologia de sementes de hortaliças**. Brasília: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2009.

BARROSO, G. M. et al. **Frutos e sementes: morfologia aplicada à sistemática de dicotiledôneas**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2004.

BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária. **Regras para análise de sementes**. Brasília, 1992. 365p.

BRESEGHELLO, F. et al. **Produção de semente genética e pré-básica, na Embrapa arroz e feijão**. Santo Antônio de Goiás: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2001.

CARVALHO, N. M. **A secagem das sementes**. Jaboticabal: Funep, 1994. 165p.



CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. **Sementes: ciência, tecnologia e produção**. 3 a ed. Campinas: Fundação Cargill, 2000. 588p.

CÍCERO, S. M.; MARCOS FILHO, J.; SILVA, W. R. **Semana de atualização em produção de sementes**. Campinas: Fundação Cargill, 1986. 223p.

ESAU, K. **Anatomia das plantas com sementes**. São Paulo: Edgard Blücher, 1976.

FERREIRA, A. G.; BORGHETTI, F. **Germinação: do básico ao aplicado**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

KRZYANOWSKI, F. C; VIEIRA, R. D; FRANÇA NETO, J. B. **Vigor de sementes: conceitos e testes**. Londrina: Abrates, 1999. 218p

MARCOS FILHO. **Fisiologia de sementes de plantas cultivadas**. Piracicaba: Esalq/USP/ Fealq, 2005. 495p.

MARCOS FILHO, J.; CÍCERO, S. M.; SILVA, W. L. **Avaliação da qualidade fisiológica das sementes**. Piracicaba: Fealq, 1987. 230p. POPINIGIS, F. Fisiologia da semente. Brasília: Agiplan, 1977. 289p.

SOUZA, L. A. **Sementes e plântulas: germinação, estrutura e adaptação**. Ponta Grossa: Toda Palavra, 2009.

VIEIRA, R. D; CARVALHO, N. M. **Testes de vigor em sementes**. Jaboticabal: Funep, 1994. 164p.

VIEIRA, E. H. N.; RAVA, C. A. (Ed.). **Sementes de feijão: produção e tecnologia**. Santo Antônio de Goiás: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2000.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – o candidato que obtiver maior nota na prova didática;

III- o candidato que obtiver maior nota na prova escrita.

Uberlândia, 31 de maio de 2019.

Benó Wendling
Diretor do Instituto de Ciências Agrárias
Portaria R. Nº 889/2017